



MENSAGEM Nº 226/2022

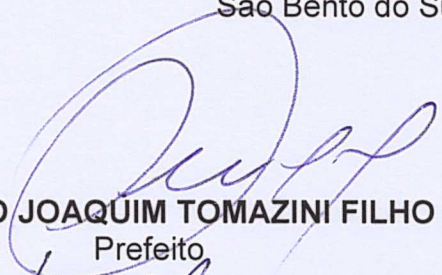
Ref.: Projeto de Lei.

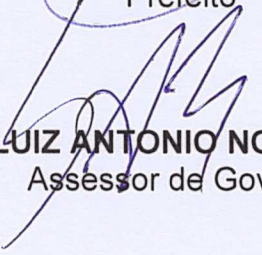
Assunto: Alteração Orçamentária.

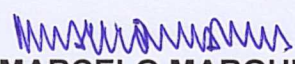
Justificamos o reforço na dotação especificada, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Carmem Zanotto, processo nº 25000.083566/2022-11 proposta nº 36000431141202200 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a ser utilizado em exames e consultas de média e alta complexidade e materiais ambulatoriais.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

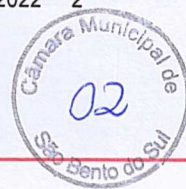
São Bento do Sul, 28 de junho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CM585 28/06/2022 15:22



PROJETO DE LEI Nº 226, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE
EM INGRESSO DE EMENDA
PARLAMENTAR INDIVIDUAL, NO VALOR
DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA
FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Atividade: Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade - Custeio

Elemento de Despesa: 3390300000 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de Emenda Parlamentar Individual, na fonte 2780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

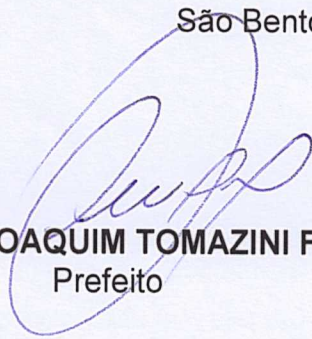


Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 226/2022



São Bento do Sul, 28 de junho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Alhar Pagamento

de acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta	
Fundo a Fundo	
CPF/CNPJ	
08.281.643/0001-62	
Grupo	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

UF	
SC	
Município	
SAO BENTO DO SUL	

Ano Censo	
2021	

Secretário(a)	
SIOPS Indisponível.	

Secretário(a)	
SIOPS Indisponível.	

p.	ela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco		Agência		Valor			Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
					OB		OB		Conta OB	Total	Desconto					
ca em 22		812583	10/06/2022	MUNICIPAL	104		006289		0066240244	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.081760/2022-54	36000448770202200	736	
ca em 22		812929	15/06/2022	MUNICIPAL	104		006289		0066240244	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.083566/2022-11	36000431141202200	729	
Total									300.000,00	0,00	300.000,00					



Handwritten signature or initials.